



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 103

Pitanga, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2017



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2017

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E DE OUTRO LADO ANDERSON ROBERTO SEGURO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Que fazem entre si, de um lado, neste ato denominado contratante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PITANGA – CIS PARANÁ CENTRO**, Associação Pública de natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob n.º 14.810.317/0001-06, sito a Rua Machado de Assis, S/N, Pitanga –Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal de Pitanga, o Senhor MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA portador da cédula de identidade com RG n. 8.386.265-3 e CPF/MF n.º 043.260.959-89, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado **CONTRATANTE**, e ANDERSON ROBERTO SEGURO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, sob número, 60833 CPF 050.378.939-92, RG 9.445.033-0, residente e domiciliada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 631, centro, Pitanga/PR a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento contrato administrativo, firmar a presente rescisão contratual, conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço de assessoria jurídica, por meio de qualificação técnica a este consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de pedido do contratante juntado no processo esclarecendo motivos particulares do contratado para a execução dos serviços.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 103

Pitanga, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2017



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido em parte o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pitanga, 28 de fevereiro de 2017.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Presidente do CIS Paraná Centro

ANDERSON ROBERTO SEGURO
OAB/ PR 60.833

TESTEMUNHAS

01. ASS:

NOME:

CPF/ RG

02. ASS:

NOME:

CPF/RG:

Handwritten signatures and details for witnesses:
 01. ASS: *[Signature]*
 NOME: *Fernando Apº Padilha*
 CPF/ RG: *091.411.059-11*
 02. ASS: *[Signature]*
 NOME: *Daniel F. Laconski*
 CPF/RG: *043.561.029-59*



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 103

Pitanga, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2017



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de Saúde – EXAMES LABORATORIAIS

FAVORECIDO: SNAK & ZIMERMANN LTDA - ME, CNPJ nº 22.839.217/0001-22

VALOR: Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO, de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 204.617,15 (duzentos e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quinze centavos).

PRAZO: 28/02/2017 à 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 28 de Fevereiro de 2017.


Fernanda Aparecida Padilha
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 103

Pitanga, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2017



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS E EXAMES DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA**

FAVORECIDO: CLINICA NEUROLÓGICA SANTA HELENA LTDA - ME CNPJ nº 04.881.370/0001-36

VALOR: Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO, de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 41.125,00 (quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais).

PRAZO: 28/02/2017 à 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 28 de Fevereiro de 2017.


Fernanda Aparecida Padilha
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 103

Pitanga, Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2017



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de Saúde – CONSULTAS EMERGENCIAIS, ULTRA-SONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E CISTOSCOPIA

FAVORECIDO: HOSPITAL E MATERNIDADE IVAIPORA LTDA, CNPJ nº 76.060.235/0001-30

VALOR: Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO, de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 224.115,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e quinze reais).

PRAZO: 28/02/2017 à 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

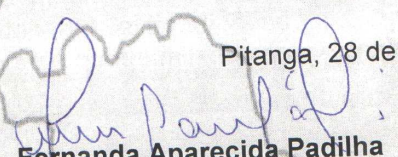
01.001
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 28 de Fevereiro de 2017.


Fernanda Aparecida Padilha
Presidente da Comissão de Licitação